ATA 02/2017

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às oito horas e quinze minutos, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os componentes do Conselho de Administração do Fundo de Previdência do Servidor (Previagudo), devidamente nomeados pelo Decreto 80/2016. Compareceram: PAULO AUGUSTO WILHELM, TELMO BASTOS ROSSI JUNIOR, MARCELO AUGUSTO KEGLER, CÁTIA RADDATZ, JEANE SCHULLER, ALÉCIO DERLI WACHHOLZ, IZAQUIEL DAL'ONGARO, DANILO GRAEBNER, GERSON JOSÉ KIEFER e ADEMIR KESSELER. A abertura da reunião foi realizada pelo Presidente, Sr. Paulo Augusto Wilhelm, o qual saudou os presentes e, de imediato, informou aos presentes a possibilidade de realização do curso de certificação em Agudo ou Paraíso do Sul, com inscrição mínima de 05 (cinco) servidores. O custo do curso é de R$ 2.000,00 por inscrito. Foi ponderado que o custo, na hipótese de deslocamento para a capital, fica muito próximo deste valor, considerando as diárias e demais despesas. O assunto foi debatido entre os presentes à reunião. O Presidente referiu que seria de bom alvitre propor a realização de curso de qualificação no âmbito da Quarta Colônia, pelo Condesus, em vésperas da prova em Santa Maria/RS. Tal forma diminuiria sensivelmente os custos e poderia constituir atrativo para vários servidores realizarem a prova e a certificação. Em seguida, Ademir Kesseler afirmou que já estão em andamento os trabalhos para que, finalmente, o recadastramento aconteça. Neste sentido, está em fase de elaboração a regulamentação dos trabalhos. Paulo propôs, também, que os municípios da região consorciem com a finalidade de contratar profissional para elaboração de laudos médicos, nos casos de afastamentos por problemas de saúde. Sendo possível, foi sugerida a contratação de Flávio Brum, médico de Santa Maria/RS. A avaliação deve ser criteriosa, considerando que na forma atual as avaliações são duvidosas. Quanto ao cálculo atuarial, os membros presentes definiram que seria realizada pesquisa de preço, sendo contratada a proposta mais vantajosa. A proposta deverá contemplar a apresentação do cálculo no município, possibilitando a participação de todos os interessados. O Presidente esclareceu aos presentes que a Lei Complementar 15/2012, excluiu do salário de contribuição as parcelas referentes às horas extras. A exclusão de tal parcela refletirá diretamente na aposentadoria dos servidores aposentados pela média. O caso deverá ser objeto de futuro debate no âmbito do Previagudo e dos beneficiários, a fim de verificar a sua re-inclusão ou não. Restou definida a próxima reunião para o dia 08 de março de 2017, no mesmo horário. Nada mais havendo a tratar, às nove horas e quarenta minutos, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a Reunião, da qual lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por quem de direito. Agudo, 08 de fevereiro de 2017.